



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA
CNPJ Nº: 06.553.739/0001-07

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretario Municipal de Administração e Planejamento

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Everaldo Holanda Pinheiro

1. OBJETO:

1.1 “Contratação de empresa para a prestação de serviços de técnicos especializados na manutenção e instalação de ar condicionados no município de Inhuma/PI”

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O procedimento licitatório para a “Contratação de empresa para a prestação de serviços de técnicos especializados na manutenção e instalação de ar condicionados no município de Inhuma/PI”, justifica-se face à necessidade de manutenção, tendo em vista que os sistemas de climatização são equipamentos essenciais para garantir a adequada ambiência dos ambientes internos, assegurando conforto térmico, conservação de equipamentos sensíveis, e condições adequadas de trabalho aos servidores e atendimento ao público.

A manutenção periódica é imprescindível para garantir o funcionamento eficiente dos equipamentos, prolongar sua vida útil, reduzir o consumo de energia elétrica e prevenir falhas que possam comprometer o funcionamento das atividades institucionais. Além disso, a manutenção corretiva deve estar prevista para que eventuais falhas sejam rapidamente sanadas, evitando prejuízos operacionais e riscos à saúde.

Considerando que este órgão/instituição não dispõe de equipe técnica especializada nem estrutura para realizar tais serviços de forma direta, justifica-se a contratação de empresa externa por meio de dispensa de licitação.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	40
2	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVAS EM UNIDADES DE AR CONDICIONAD	UNIDADE	50

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1 OBJETO: () Serviço não continuado

() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

(x) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

() Material de consumo

() Material permanente / equipamento

4.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

(X) Modalidades da Lei n.º 14.133/2021

4.2.2 MODALIDADE: () Pregão

(x) Dispensa

() Inexigibilidade

() Adesão à IRP de outro Órgão.

4.3. PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO: O prazo de entrega dos produtos/serviços será de **05 (cinco) dias corridos**, contados da ordem de prestação de serviço e nota de empenho.

4.4. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO: A secretaria solicitante designará os endereços para prestação dos serviços, que deverão ser prestados no município de Inhuma/PI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA
CNPJ Nº: 06.553.739/0001-07

4.5 PREVISÃO DE VALIDADE DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: de 12 meses.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Fonte de Recursos: 500 - Orçamento não vinculado de imposto.

5.2 Elemento de Despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

5.3 Programas de Trabalho: 04.122.0002.2.100 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 12.361.0009.2.912 – Manut. e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB 30%; | 12.361.0009.2.925 – Manut. e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB VAAR; | 12.365.0015.2.920 – Manut. e Desenv. Ensino Infantil (Creche) - FUNDEB VAAT | 12.361.0009.2.117 – Implantação e Oper. do Sist. de Educação em Tempo Integral | 12.361.0010.2.412 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica | 12.361.0010.2.412 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Convenio do Estado | 12.361.0010.2.903 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEF Precatórios | 12.365.0015.2.400 – Manutenção e Desenv. do Ensino Pré-Escolar | 04.122.0002.2.102 – Manutenção dos Serviços de Administração Geral; 15.452.0453.2.602 – Manutenção das Atividades da SMSPU | 08.244.0478.2.088 – Ações de Enfrentamento e Eliminação do COVID-19 | 08.244.0478.2.807 – Manut. dos Servs. de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) | 08.244.0486.2.806 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social | 08.244.0486.2.804 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social | 10.301.0428.2.700 – Manutenção do Sistema de Saúde do Município; 10.301.0031. 2.090 – Enfrentamento e Eliminação do COVID-19 | 10.301.0031.2.096 – Manutenção Administrativa do Fundo Municipal de Saúde – FMS | 10.301.0031.2.097 – Transferências Especial dos Estados Emendas Impositivas Saúde | 10.302.0032.2.084 – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU | 10.302.0031.2.962 – Manutenção da UMS Inhazinha Nunes | 27.812.0224.2.404 – Manutenção das Atividades da Sec. Munic. da Esporte e Juventude.

6. VALOR:

6.1. Valor estimado da contratação: R\$ 4.312,50 (quatro mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos) mensal, perfazendo um total de R\$ 51.750,00 (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais) anual.

7. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

7.1 UNIDADE: Secretario Municipal de Administração e Planejamento

7.2 SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS: Everaldo Holanda Pinheiro

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência, oportunidade de contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Inhuma/PI, 12 de maio de 2025

Everaldo Holanda Pinheiro
Secretario Municipal de Administração e Planejamento